



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.993, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO PRIMAVERA, BAIRRO INDUSTRIAL, DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Primavera, Bairro industrial, da cidade de Iguatu, conforme desmembramento abaixo:

- I – Rua A – Rua Maria de Lourdes Batista Silva**
- II – Rua B – Rua Otília Alves Cabral Albuquerque**
- III – Rua C – Rua Ninosa Maria da Conceição**
- IV – Rua D – Rua Cícero Duca de Oliveira**
- V – Rua E – Rua Valmir de Souza Bandeira**
- VI – Rua G – Rua José Chaves Neto**
- VII – Rua I – Rua João de Sousa Bandeira**
- VIII - Rua J – Rua Francisco de Sousa Bandeira**
- IX - Rua M – Rua Antonia Cândido de Oliveira**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de fevereiro de 2014.


ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU